



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.623, DE 23 DE MAIO DE 2005

**Dispõe sobre transferência de
permissão de uso de Box localizado na
parte interna do Mercado Municipal e
dá outras providências**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 24.171/04,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a transferência da permissão de uso, onerosa, a título precário, outorgada ao Sr. Edson Batista da Costa, RG nº 5.796.673, pelo Decreto nº 8.597, de 15 de dezembro de 1997, do Box nº A-2, localizado na parte interna do Mercado Municipal e cadastrado sob nº 01/00-016/00, para o Box nº A-19/C-01, igualmente localizado na parte interna, destinando-se a comercialização de produtos naturais.

Art. 2º- Em decorrência do disposto no art. 1º, fica declarado vago o Box nº A-2, cadastrado sob o nº 01/00-016/00.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de maio de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 23 de maio de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA